

**PORTARIA Nº 1483/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º, c/c art. 108 da Lei nº8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6276/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o extravio de Pistola PT 940, calibre 40, serial SKS41013, RP nº 47319, juntamente com 03 (três) carregadores, conforme denúncia anônima, datada de 08/09/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720379

**PORTARIA Nº 1484/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6277/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar denúncias encaminhadas por meio do Memo. nº 561/2020-ASI, datado de 23/10/2020, referentes ao Presídio Estadual Metropolitano II.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720376

**PORTARIA Nº 1482/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6274/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga de FELIPE LIMA MARQUES (ou JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES NETO) e WILLIAMS DOS ANJOS E SILVA (ou RAFAEL PEREIRA GOMES), custodiados no Centro de Recuperação "Cel. Anastácio das Neves", ocorrida em 08/08/2020, conforme Memorando nº 0631/2020-CRCAN/SEAP, datado de 08/08/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720381

**PORTARIA Nº 1487/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6280/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncias de supostas negligências e maus tratos praticados por servidores a presos custodiados no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", conforme Of. nº 447/2020/MP/4ªPJMB, de 19/10/2020; e Protocolos 250764, 358243, 358262, 358330 e 372016, registrados no Disque 100.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720367

**PORTARIA Nº 1486/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º, c/c art. 108 da Lei nº8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6279/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar denúncia de supostos maus-tratos aos PPL's do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, conforme denúncia anônima sob o nº19/2020, datada de 07/05/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720369

**PORTARIA Nº 1485/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6278/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de suposto descumprimento das determinações contidas no Memorando Circular nº 45/2020-GAB/SEAP, de 22/04/2020, no Centro de Reeducação Feminino - CRF, que determinou aos Agentes Penitenciários o cumprimento de escala de plantão a contar de 23/04/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720373

**PORTARIA Nº 1337/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 105, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei; RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 5618/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa, publicada sob a PORTARIA Nº 914/2020-CGP/SEAP, de 15/09/2020; no D.O.E. nº 34.347, de 17/09/2020; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 720378

**PORTARIA Nº 1342/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 105, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei; RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 5570/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa, publicada sob a PORTARIA Nº 731/2020-CGP/SEAP, de 21/07/2020; no D.O.E. nº 34.291, de 24/07/2020; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 720433